

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2009

(Projeto de Lei nº 38/2008-CN)

ÁREA TEMÁTICA VI

FAZENDA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO

RELATÓRIO APRESENTADO

Presidente: Deputado MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB/RS)
Relator Setorial: Deputado DILCEU SPERAFICO (PP/PR)



COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2009

Relatório Setorial

Área Temática VI FAZENDA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO

Relator Setorial: Deputado DILCEU SPERAFICO

Brasília, dezembro de 2008



CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo - PL nº 38, de 2008-CN

. RELATORIO	3
1. Introdução	3
2. Dívida Pública e a Proposta Orçamentária para 2009	5
2.1 Dívida Pública - Enfoque Econômico	
2.2 Dívida Pública - Enfoque Orçamentário	8
2 Análica da Branasta Organistária da Ároa Tomática VI	10
3. Análise da Proposta Orçamentária da Área Temática VI	11
3.1.1 Receita Federal do Brasil	
3.1.2 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	12
3.1.3 Banco Central do Brasil	
3.1.4 Comissão de Valores Mobiliários	
3.1.5 Superintendência de Seguros Privados	
3.1.6 Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	13
3.1.7 Demais Fundos	13
3.2 Órgão 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	
3.2.1 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	
3.2.2 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	
3.2.3 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	
3.2.4 Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI	14 1 <i>1</i>
3.3 Órgão 54000 - Ministério do Turismo	14
3.4 Órgão 71000 - Encargos Financeiros da União	
3.4.1 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	
3.4.2 Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	
3.4.3 Fundo Contingente da Extinta RFFSA	17
3.4.4 Fundo Soberano do Brasil	
3.5 Órgão 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	
3.6 Órgão 74000 - Operações Oficiais de Crédito	23
3.7 Órgão 75000 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	24
3.8 Orçamento de Investimentos das Estatais	
3.9 Efeito da abertura de créditos especiais e extraordinários	25
4. Das Emendas	26
4.1 Obras com indícios de irregularidades	
4.2 Recursos para o atendimento das emendas	
4.3 Critérios de atendimento das emendas	
4.3.1 Emendas individuais	
4.3.2 Emendas coletivas	27
5. Atuação da Relatoria	28
I VOTO DO RELATOR	29

RELATÓRIO SETORIAL N.º , 2008.

Sobre o **Projeto de Lei nº 38, de 2008-CN**, encaminhado pela Mensagem n.º 113, de 2008-CN (n.º 635/2008, na origem), que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009", referente às unidades orçamentárias que integram os órgãos Ministério da Fazenda (25000), Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (28000), Ministério do Turismo (54000), Encargos Financeiros da União (71000), Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios (73000), Operações Oficiais de Crédito (74000) e Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (75000).

Relator: Deputado DILCEU SPERAFICO

I. RELATÓRIO

1. Introdução

Em cumprimento ao disposto no art. 84, inciso XXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Presidente da República, por meio da Mensagem n.º 113, de 2008-CN (n.º 635/2008, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 38, de 2008-CN, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009".

- 2. Por designação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na forma estabelecida pelo art. 17 da Resolução nº 1, de 2006-CN, e de conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Parecer Preliminar, coube-nos examinar, no âmbito da Área Temática VI Fazenda, Desenvolvimento e Turismo, a programação dos seguintes órgãos e respectivas unidades orçamentárias:
- Ministério da Fazenda (Órgão 25000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Ministério da Fazenda (25101); Secretaria da Receita Federal do Brasil (25103); Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (25104); Banco Central do Brasil (25201); Comissão de Valores Mobiliários (25203); Superintendência de Seguros Privados (25208); Fundo de Compensação e Variações Salariais (25903); Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (25904); Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento (25913); Fundo de Garantia à Exportação – FGE (25914).

Orçamento de Investimento: Banco da Amazônia S.A. – BASA (25202); Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO (25207); Banco do Nordeste do

Brasil S.A. – BNB (25210); Casa da Moeda do Brasil – CMB (25211); IRB – Brasil Resseguros S.A. (25215); Caixa Econômica Federal – CAIXA (25220); COBRA Tecnologia S.A. (25230); Banco do Brasil S.A. – BB (25234); BBTUR Viagens e Turismo Ltda. – BB TURISMO (25246); Banco do Estado do Piauí S.A. – BEP (25266); Banco do Estado de Santa Catarina S.A. – BESC (25271); Empresa Gestora de Ativos – EMGEA (25276); ATIVOS S.A. – Securitizadora de Créditos Financeiros (25277).

• Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Órgão 28000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (28101); Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro (28202); Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (28203); Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA (28233); Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC (28904).

<u>Orçamento de Investimento</u>: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (28234).

Ministério do Turismo (Órgão 54000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Ministério do Turismo (54101); Embratur – Instituto Brasileiro de Turismo (54201).

Encargos Financeiros da União (Órgão 71000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71101); Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (71102); Fundo Contingente da extinta RFFSA (71901); e Fundo Soberano do Brasil (71902). Essas três últimas unidades orçamentárias não constaram do PLOA 2008.

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios (Órgão 73000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (73101); Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia (73104); Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação (73107); Transferências Constitucionais — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (73108); Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte (73109); Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente (73111); Fundo Constitucional do Distrito Federal — FCDF (73901).

Operações Oficiais de Crédito (Órgão 74000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda (74101); Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (74102); Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP — Ministério da Fazenda (74201); Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS - Ministério da Saúde (74202); Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA — Ministério do Desenvolvimento Agrário (74203); Recursos sob

Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé – MAPA (74901); Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Ministério da Educação (74902); Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (74903); Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes (74904); Recursos sob Desenvolvimento Supervisão Fundo para 0 Tecnológico Telecomunicações/FUNTTEL - Ministério das Comunicações (74905); Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Min. do Desenvolvimento Agrário (74906); Recursos sob Supervisão do Ministério da Integração Nacional (74907); Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo (74908); Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Deseny, Científico e Tecnológico/FNDCT - Min. Ciência e Tecnologia (74910); Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS (74911); Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura (74912).

- Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (Órgão 75000)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (75101).
- 3. Na condução desta relatoria deparamo-nos com temas relevantes, que fazem parte do debate atual sobre os grandes problemas econômicos do País, como: dívida pública, transferências financeiras a Estados e Municípios, financiamento do setor produtivo, etc. No sentido de contribuir para essas discussões, tivemos o cuidado de inserir neste relatório análises sobre os temas mencionados, até porque consideramos essa abordagem essencial para o entendimento da proposta para 2009.
- 4. Porém, como nossa principal preocupação foi buscar alternativas e caminhos que conduzam o País à superação das atuais dificuldades, a maior ênfase do nosso trabalho esteve centrada em apontar e, na medida do possível, corrigir as distorções da Proposta Orçamentária para 2009. É esse o sentimento que permeou a análise das emendas apresentadas no âmbito desta área temática e que nos fez dar especial atenção àquelas ações que julgamos mais efetivas na promoção do desenvolvimento econômico e social.

2. Dívida Pública e a Proposta Orçamentária para 2009

5. A maior parte das despesas com juros e amortização está concentrada em unidades orçamentárias da competência desta Área Temática. Na Proposta Orçamentária para 2009, encontramos as seguintes dotações para o serviço da dívida:

Dotações para o serviço da dívida

(R\$ bilhões)

Item	PLOA/2009	PLOA/2009
	(Total)	(Área Temática VI)
Serviço da Dívida	758,8	757,7
- Juros e encargos	127,1	126,7
- Amortização	631,7	631,0

Fonte: PLOA/2009

6. Desse modo, consideramos pertinente, antes da análise orçamentária específica, tecer alguns comentários sobre a problemática da dívida pública no Brasil e de como isso se reflete no orçamento.

2.1 Dívida Pública - Enfoque Econômico

7. A Dívida Líquida do Setor Público - DLSP alcançou em julho de 2008 o patamar de R\$ 1,192 trilhão, o que corresponde a 40,6% do Produto Interno Bruto - PIB. Esses são os números publicados pelo Banco Central do Brasil que representam, em termos líquidos, a dívida de todos os entes que compõem a federação: União, Estados, Municípios e respectivas empresas estatais. No quadro abaixo, apresentamos um histórico da evolução desses valores desde 1998:

DÍVIDA LÍQUIDA DO SETOR PÚBLICO (em R\$ milhões/valores correntes)

Item	dez-98	dez-99	dez-00	dez-01	dez-02	dez-03	dez-04	dez-05	dez-06	dez-07	jul-08
Dívida Líquida Total	385.870	516.579	563.163	660.867	881.108	913.145	956.997	1.002.485	1.067.364	1.150.356	1.192.178
Governo Federal e Bacen	231.268	316.222	352.967	411.772	560.828	578.748	601.478	664.224	735.800	816.680	840.320
Governos Estaduais e Municipais	130.905	170.786	185.323	229.565	292.978	316.719	351.059	350.055	363.937	373.323	394.459
Empresas Estatais	23.697	29.571	24.873	19.530	27.302	17.678	4.460	(11.794)	(32.373)	(39.647)	(42.601)
Dívida Interna Líquida	328.693	407.810	451.841	530.022	654.312	726.688	818.065	952.185	1.130.901	1.393.139	1.456.916
Governo Federal e Bacen	192.455	233.058	267.572	308.520	363.238	418.470	476.360	617.431	782.803	1.031.463	1.069.016
Governos Estaduais e Municipais	124.757	161.384	174.264	216.528	271.670	297.685	332.428	334.925	349.457	360.992	383.424
Empresas Estatais	11.481	13.369	10.004	4.974	19.404	10.533	9.277	(171)	(1.359)	684	4.476
Dívida Externa Líquida	57.176	108.769	111.322	130.844	226.796	186.457	138.931	50.300	50.300	(242.781)	(264.739)
Governo Federal e Bacen	38.812	83.164	85.394	103.252	197.591	160.277	125.117	46.794	46.794	(214.783)	(228.696)
Governos Estaduais e Municipais	6.148	9.402	11.059	13.036	21.308	19.034	18.631	15.129	15.129	12.332	11.034
Empresas Estatais	12.216	16.203	14.869	14.556	7.897	7.146	(4.817)	(11.623)	(11.623)	(40.330)	(47.077)

Fonte: Boletins BACEN e Nota para Imprensa BACEN. Elaboração: COFF-CD.

- 8. Dentre os motivos que contribuíram para a elevação da dívida líquida do setor público nesse período, podemos citar: a assunção de passivos contingentes (os chamados esqueletos); e a utilização de títulos públicos para refinanciamentos de dívidas, saneamento de setores econômicos específicos e implementação de alguns programas de governo. Cabe destacar, porém, a contribuição dada pelas altas taxas de juros básicos, e pelo baixo crescimento econômico de alguns anos passados.
- 9. Do ponto de vista orçamentário, um dos dados mais relevantes para a definição das dotações de juros e amortização refere-se ao estoque bruto da dívida da União, com destaque para a Dívida Pública Mobiliária Federal Interna DPMFi, uma vez que esta constitui o instrumento básico de gestão, determinante da evolução da composição, prazos e riscos da dívida de responsabilidade do Governo Central.

10. No quadro abaixo, relacionam-se os valores apresentados nas Informações Complementares que acompanham o PLOA/2009 e que serviram de base para a estimativa das despesas com o serviço da dívida mobiliária interna em cada exercício:

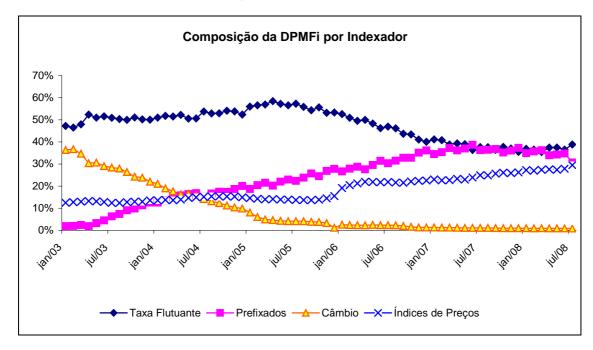
ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA

R\$ bilhões

Dívida Pública Federal	Dez/2005	Dez/2006	Dez/2007	Dez/2008	Dez/2009
				(previsto)	(previsto)
Dív. Mob. Federal Interna	1.231,4	1.375,4	1.571,5	1.750,7	2.013,9
- em mercado	954,9	1.077,6	1.210,9	1.293,8	1.481,3
- na carteira do Bacen	276,5	297,8	360,6	456,9	532,6

Fonte: Informações Complementares PLOA/2009.

- 11. Como dissemos, os crescentes estoques da DPMFi refletem a incorporação de "esqueletos", as novas emissões para a cobertura de programas específicos e a apropriação de encargos ao principal da dívida.
- 12. O tamanho da dívida é o ponto de partida para a estimativa de despesas com juros e amortização a serem incluídas na proposta orçamentária. Porém, tão importantes quanto a dimensão do estoque são a estratégia de administração e a expectativa do mercado, dado que influenciam o prazo de maturação e a composição da dívida, que, por sua vez, definem o volume de despesas em cada ano.
- 13. A atual estratégia de administração da dívida pública vem buscando a substituição gradual dos títulos remunerados pela taxa Selic e pela variação cambial por títulos com rentabilidade prefixada ou vinculada a índices de preços, com os seguintes reflexos sobre a composição da DPMFi:



14. Com essa estratégia, observou-se, até junho de 2007, a redução da participação dos títulos pós-fixados com taxas flutuantes (basicamente a Taxa Selic) e

o incremento da participação dos prefixados. Após um período de estabilidade na participação percentual dos referidos títulos, de junho de 2007 a março de 2008, a participação dos títulos pós-fixados voltou a crescer e a dos prefixados voltou a diminuir como conseqüência das expectativas de elevação da taxa Selic.

- 15. Manteve-se, em todo o período observado, a tendência de redução da participação dos títulos com variação cambial e a elevação da participação dos títulos vinculados a índices de preços.
- 16. Com relação aos prazos de maturação da dívida, observa-se que está ocorrendo uma elevação no prazo médio da DPMFi com conseqüente queda no percentual vincendo em 12 meses. Entre dezembro de 2006 e dezembro de 2007 passou de 31,1 meses para 36,5 meses, fazendo com que o percentual da dívida vincendo em 12 meses passasse de 35,7% para 30,2%. No orçamento, essa alteração do perfil da dívida contribui para uma redução das dotações necessárias para o pagamento de juros e amortização.
- 17. Entretanto, essa melhoria no perfil e composição da Dívida Mobiliária não significa que o estoque da dívida venha se reduzindo. Pelo contrário, o que se observa é um crescimento contínuo da Dívida Líquida do Setor Público e do estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal que vêm sendo pressionados principalmente pela elevada conta de juros. E esta elevação expressiva do estoque da dívida é que justifica o aumento das dotações programadas para o serviço da dívida no PLOA 2009.

2.2 Dívida Pública - Enfoque Orçamentário

- 18. Os desembolsos com o serviço da dívida no orçamento são representados pelos juros (pagos periodicamente ou no vencimento da respectiva operação de crédito) e pela amortização do principal corrigido (pago no vencimento da operação de crédito). Dessa forma, inclui-se em cada lei orçamentária as previsões de desembolsos decorrentes do vencimento (maturação) de parcela da dívida bruta do Governo Central. Note-se que o universo de abrangência restringe-se apenas à dívida pública federal (e não do setor público como um todo) e que o conceito relevante é a dívida bruta (e não a dívida líquida).
- 19. No Projeto de Lei Orçamentária para 2009, pode-se identificar essas despesas, selecionando-se os Grupos de Natureza de Despesa 2 (Juros e Encargos da Dívida) e 6 (Amortização da Dívida).
- 20. Os juros no orçamento são estimados pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Secretaria de Orçamento Federal, abrangem o Governo Federal (orçamento fiscal e da seguridade social) e são calculados tomando por base o montante da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional (em poder do público e em carteira do Banco Central). São os juros incidentes sobre o estoque bruto da dívida do Governo Federal (mobiliária e contratual), não sendo descontados os juros referentes a títulos em carteira do Banco Central, nem os juros recebidos pelo Tesouro.



21. No quadro abaixo estão relacionadas as dotações para juros e encargos em cada exercício:

Juros e encargos da dívida no orçamento

Ano	Valor (R\$ 1,00 bilhão)
2007 (Realizado)	140,3
2008 (Previsto)	152,2
2009 (Previsto)	127,1

FONTES: SIAFI e PLOA/2009

22. Observando os dados acima, verificamos que divergem sensivelmente daqueles constantes da Mensagem Presidencial que encaminhou o PLOA/2009, que aponta os seguintes valores no demonstrativo de Resultados Primário e Nominal do Governo Federal:

Juros Nominais

Ano	Valor (R\$ 1,00 bilhão)
2007 (Realizado)	119,0
2008 (Reprogramado)) 104,1
2009 (Previsto)	134,3

FONTE: Mensagem Presidencial PLOA/2009.

- 23. Isso ocorre porque tais números são apurados com base em metodologias distintas.
- 24. No primeiro caso, deseja-se fixar a autorização legal necessária para o pagamento dos juros e encargos relativos à parcela da dívida bruta da União que vencerá ao longo do exercício financeiro. Desse modo, os juros são estimados pela STN e SOF, são reais (desconta-se a inflação), são apurados pelo regime de caixa (desembolsos efetivos), são brutos (não se descontam os juros a serem recebidos pelo Governo Federal) e são calculados tomando por base o montante da dívida pública bruta de responsabilidade do Tesouro Nacional (em poder do público e em carteira do Banco Central).
- 25. No segundo caso, deseja-se medir a contribuição dos juros para o resultado fiscal do Setor Público, expresso nas suas necessidades de recursos líquidos para o financiamento do déficit nominal. Nesta metodologia, os juros são apurados pelo Banco Central, são nominais (sem descontar a inflação), são apurados pelo critério de competência (independente da ocorrência de liberações ou reembolsos no período), são líquidos (descontam-se os juros apropriados em favor do Governo Federal), e são calculados tomando por base a dívida líquida do Governo Central. Os valores estimados para 2009 refletem o patamar de juros básicos que remunera os títulos e a própria evolução do estoque líquido da dívida.
- 26. A proposta orçamentária para 2009, no que se refere às despesas com amortização, reflete a elevação expressiva do estoque da dívida, o que explica o aumento das expectativas de desembolsos para o próximo exercício:

Amortização da Dívida

R\$ bilhões

Grupo de Natureza	2007		2007		2007		2008	2009
de Despesa - 6	Lei Liquidado		Lei	Proj. de Lei				
AMORTIZAÇÃO	732,8	471,9	504,5	631,7				

Fonte: SIAFI e PLOA/2008

27. Na amortização da dívida serão utilizados recursos primários (Fonte 100 – Recursos Ordinários, por exemplo) e financeiros (Fonte 173 – Retorno de Operações de Crédito, por exemplo) que contribuem para a amortização efetiva de parte do estoque da dívida.

Despesas com Amortização no PLOA 2009 por fonte

(R\$ milhões)

FONTE	Valor
100 – Rec. Ordinários	11.433
143 - Tít. De Resp. do Tes. Nac Refinanciamento	525.547
144 – Tít. De Resp. do Tes. Nac.	21.810
152 – Result. Bacen	23.377
159 – Op. Créd. – Ret. Ref. Dív. De Médio e Longo Prazo	12.068
173 – Retorno de Op. De Crédito	24.233
197 – Dividendos - Únião	10.543
Outras	2.667
TOTAL	631.678

FONTE: SIAFI - Elaboração: COFF/CD

28. Como se pode observar no quadro acima, porém, a maior parte dos recursos utilizados na amortização da dívida é proveniente de novo endividamento, que é identificado pela Fonte 143 (Títulos de Responsabilidade do Tesouro – Refinanciamento da Dívida Mobiliária Federal). Com base nessas informações iniciais é possível compreender melhor as dotações orçamentárias constantes do projeto de lei orçamentária para 2009, em especial aquelas alocadas aos Encargos Financeiros da União e ao Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal.

3. Análise da Proposta Orçamentária da Área Temática VI

29. Como anteriormente mencionado, esta Área Temática compreende o Ministério da Fazenda, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, o Ministério do Turismo e os órgãos Encargos Financeiros da União, Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e Operações Oficiais de Crédito, cuja execução orçamentária e os valores propostos para 2009 estão demonstrados na tabela a seguir:

Execução Orçamentária dos Órgãos da Área Temática VI (por GND)

R\$ milhões

CND	2007	2008		2009
GND	Liquidado	Autorizado	Liquidado¹	PLOA
1-Pessoal e Encargos Sociais	18.348,0	17.961,3	11.781,7	23.891,3
2-Juros e Encargos da Dívida	139.817,7	151.665,8	84.384,0	126.671,6
3-Outras Despesas Correntes	117.564,8	139.620,8	82.712,7	160.752,2
4-Investimentos	1.655,7	2.407,9	37,4	587,5
5-Inversões Financeiras	12.916,7	29.297,9	15.969,6	19.346,1
6-Amortização da Dívida	470.122,2	601.750,8	315.665,6	630.977,9
9-Reserva de Contingência	-	1.499,8	0,0	1.695,6
TOTAL	760.425,0	944.204,3	510.551,0	963.922,2

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD e CONORF-SF

- 30. Os dados acima indicam a manutenção de uma tendência de crescimento das despesas com pessoal e despesas correntes, assim como a redução dos já escassos investimentos feitos por órgãos que integram este Setor. De outro lado, observamos uma queda na previsão de despesas com juros.
- 31. A grande redução observada na previsão de investimentos decorre principalmente das características da programação do Ministério do Turismo. Na verdade, boa parte dessas dotações será recomposta pelo Congresso Nacional, uma vez que um grande número de emendas (individuais e coletivas) tem como objetivo direcionar recursos para investimentos a serem executados por aquele Ministério.

Execução Orçamentária dos Órgãos da Área Temática VI (por Órgão Orçamentário)

R\$ milhões

Unidada Ossansustánia	2007	20	2009	
Unidade Orçamentária	Pago	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
Ministério da Fazenda	13.523,6	14.328,1	7.923,0	19.862,6
Min. Desenvolvimento, Ind. e Comércio Exterior	1.131,3	1.375,0	497,8	1.457,3
Ministério do Turismo	1.783,6	2.679,2	263,3	553,8
Encargos Financeiros da União	241.120,9	261.558,9	140.540,3	235.519,3
Transferências a Estados, DF e Municípios	114.975,8	136.985,8	85.311,2	158.581,9
Operações Oficiais de Crédito	13.281,5	22.460,4	4.000,1	25.351,7
Refinanc. Da Dívida Pública Mobiliária Federal	374.611,5	504.816,8	272.015,3	522.595,5
TOTAL	760.428,2	944.204,3	510.551,0	963.922,2

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD e CONORF-SF

32. A seguir, passaremos a analisar cada um dos órgãos e respectivas unidades orçamentárias que compõem a Área Temática VI.

3.1 Órgão 25000 - Ministério da Fazenda

33. Vinculadas ao Ministério da Fazenda, encontramos unidades orçamentárias com caráter predominantemente regulador e fiscalizador, fazendo com que as dotações

⁽¹⁾ Atualizado até 02/09/2008

¹ Atualizado até 02/09/2008

desse órgão estejam concentradas no pagamento de pessoal e custeio de atividades administrativas. De um total de R\$ 19,9 bilhões em dotações, cerca de 88,6% estão alocados a esses dois grupos de despesas, sendo R\$ 13,9 bilhões para pessoal e R\$ 3,7 bilhões para outras despesas correntes, enquanto para investimentos estão previstos apenas R\$ 182,9 milhões. Esses valores estão assim distribuídos entre suas unidades orçamentárias:

Execução Orçamentária do Ministério da Fazenda (por Unidade Orçamentária)

R\$ milhões

Halidada Onasmantásia	2007	200	8	2009
Unidade Orçamentária	Pago	Autorizado	Liquidado¹	PLOA
Ministério da Fazenda	5.035,2	5.320,1	3.219,9	6.931,2
Secretaria da Receita Federal	5.780,1	5.147,9	3.327,4	7.844,2
Procuradoria-Geral Fazenda Nacional	295,9	611,4	192,0	846,0
Banco Central do Brasil	1.628,6	1.640,2	974,3	2.256,3
Comissão de Valores Mobiliários	110,3	162,9	63,1	201,9
Superintendência de Seguros Privados	97,8	124,9	54,1	149,3
Fdo. Compensação e Variações Salariais	543,9	624,1	76,8	625,3
Fdo. de Estabilidade do Seguro Rural	2,4	90,6	0,0	102,0
Fdo. Esp. Treinamento e Desenvolvimento	14,7	21,1	8,7	25,0
Fundo de Garantia à Exportação – FGE	14,7	585,0	6,6	881,3
TOTAL	13.523,6	14.328,1	7.923,0	19.862,5

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD e CONORF-SF

¹ Atualizado até 02/09/2008

3.1.1 Receita Federal do Brasil

34. Na Receita Federal do Brasil, as dotações previstas são de R\$ 7,8 bilhões, sendo R\$ 5,2 bilhões destinados a Gestão e Administração do Programa; R\$ 964,4 milhões comprometidos com Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais; R\$ 589,7 milhões com Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal; R\$ 253,3 milhões para Remuneração por Serviço de Arrecadação; e R\$ 173,1 milhões para Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira.

3.1.2 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

35. Na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional estão alocados R\$ 845,9 milhões, 38,3 % a mais que em 2008. A Reserva de Contingência de R\$ 269,8 milhões no PLOA 2008 passou para R\$ 451,1 milhões no PLOA 2009.

3.1.3 Banco Central do Brasil

36. No Banco Central do Brasil, as dotações previstas são de R\$ 2,3 bilhões, sendo R\$ 1,1 bilhão destinados a Gestão e Administração do Programa; R\$ 702,7 milhões comprometidos com Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis; R\$ 193,0 milhões com a Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais; e R\$ 110,2 milhões para Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN.

3.1.4 Comissão de Valores Mobiliários

37. A Comissão de Valores Mobiliários conta, por sua vez, com R\$ 201,9 milhões, dos quais R\$ 78,9 milhões para Reserva de Contingência; R\$ 67,6 milhões destinados a Gestão e Administração do Programa; R\$ 20,6 milhões reservados a Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis; R\$ 10,5 milhões com a Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais e R\$ 14,7 milhões para Sistema Informatizado da Comissão de Valores Mobiliários.

3.1.5 Superintendência de Seguros Privados

38. Na Superintendência de Seguros Privados foram alocados R\$ 149,3 milhões, dos quais R\$ 55,1 milhões destinados a Gestão e Administração do Programa; R\$ 42,9 milhões para Reserva de Contingência; e R\$ 34,8 milhões reservados a Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis.

3.1.6 Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS

39. O Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS está contemplado na proposta com R\$ 625,3 milhões, estando R\$ 138,8 milhões para Cobertura do Déficit do Seguro Habitacional; R\$ 120,3 milhões comprometidos com Remuneração de Agentes Financeiros pela Administração do FCVS, do Seguro de Crédito e do Seguro Habitacional; e R\$ 321,2 milhões com Cobertura do Resíduo resultante de Contratos firmados com o Sistema Financeiro da Habitação.

3.1.7 Demais Fundos

40. Sob a responsabilidade do Ministério da Fazenda estão, ainda, o Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento, com R\$ 25,0 milhões, o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, com R\$ 102,0 milhões, e o Fundo de Garantia a Exportação, com R\$ 881,3 milhões.

3.2 Órgão 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

41. O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior apresenta os seguintes valores por unidade orçamentária:

Execução Orçamentária do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (por Unidade Orçamentária)

R\$ milhões

				I(ψ IIIIIII)UGS
Unidada Onsansantánia	2007	2008	2009	
Unidade Orçamentária	Pago Autorizado		Liquidado¹	PLOA
M. Desenv., Ind. Com. Exterior	167,8	229,1	70,8	263,8
INMETRO	374,5	454,4	242,9	571,3
INPI	163,9	200,6	104,3	232,2
SUFRAMA	315,5	415,6	75,7	300,3
FGPC	109,6	75,3	4,1	89,7
TOTAL	1.131,3	1.375,0	497,8	1.457,3

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD e CONORF-SF

¹ Atualizado até 02/09/2008

42. Na proposta orçamentária para o conjunto de unidades orçamentárias que integram o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, observamos um aumento nos valores totais quando comparamos as dotações autorizadas para 2008 com aquelas propostas para 2009, à exceção da Suframa.

3.2.1 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

43. A Unidade Orçamentária Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Administração Direta) foi contemplada com R\$ 263,8 milhões, cabendo destaque para as seguintes ações: Administração da Unidade (R\$ 108,9 milhões), Participação Brasileira na Exposição Universal em Xangai — Expo Xangai 2010 (R\$ 50,0 milhões), Sistema Integrado de Informação e Operação para o Comércio Exterior — Siscomex — Módulo de Exportação Novoex (R\$ 20,0 milhões) e Inserção Internacional de Pequenas e Médias Empresas (R\$ 12,3 milhões).

3.2.2 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

44. Para 2009, a proposta contempla R\$ 300,3 milhões para a Suframa, sendo que R\$ 96,6 milhões estão imobilizados em reserva de contingência, R\$ 60,8 milhões com Administração da Unidade, R\$ 39,3 milhões com Análise e Controle de Projetos Beneficiados com Incentivos Fiscais e R\$ 37,3 milhões com Ações de Informática.

3.2.3 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro

45. O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro conta na proposta com R\$ 571,3 milhões, dos quais R\$ 292,8 milhões serão destinados a Controle Metrológico e R\$ 166,7 milhões comprometidos com Gestão e Administração de Programa.

3.2.4 Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI

46. Ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI foram alocados R\$ 232,2 milhões. Desses, R\$ 131,9 milhões serão destinados a Gestão e Administração de Programa e R\$ 28,0 milhões reservados a Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis.

3.2.5 Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

47. O Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC, por sua vez, é um fundo criado com recursos do Tesouro Nacional, tendo como finalidade garantir parte do risco de crédito das instituições financeiras nas operações de micro e pequenas empresas bem como médias empresas exportadoras que venham a utilizar as linhas de financiamento do BNDES. Para 2009, o FGPC foi contemplado com R\$ 89,7 milhões, sendo que R\$ 79,7 milhões estão esterilizados em Reserva de Contingência e R\$ 10,0 milhões serão destinados para Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas.

3.3 Órgão 54000 - Ministério do Turismo

48. O Ministério do Turismo e a Embratur estão contemplados no Orçamento para 2008 e na Proposta Orçamentária para 2009 com os seguintes valores:

Execução Orçamentária do Ministério do Turismo (por Unidade Orçamentária)

R\$ milhões

Unidada Orasmantária	2007	200	2009	
Unidade Orçamentária	Pago	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
M. do Turismo	1.626,2	2.550,9	212,7	424,6
EMBRATUR	157,4	128,4	50,6	129,1
TOTAL	1.783,6	2.679,2	263,3	553,7

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD e CONORF-SF

3.3.1 Ministério do Turismo

- 49. Na Unidade Orçamentária Ministério do Turismo, observa-se significativa redução nos valores propostos para 2009, em relação aos autorizados para 2008, o que se explica, em boa medida, pelo fato de a maior parte da programação do MTUR para 2008 ter sido derivada de emendas parlamentares.
- 50. Estão ainda sob a supervisão do Ministério do Turismo, R\$ 21,89 milhões a serem aplicados em financiamentos no âmbito do Fundo Geral de Turismo Fungetur, que encontram-se alocados na Unidade Orçamentária Órgão 74908 Operações Oficiais de Crédito/Recursos sob Supervisão do Fungetur-MTUR.

3.3.2 Embratur – Instituto Brasileiro de Turismo

51. Na Unidade Orçamentária Embratur – Instituto Brasileiro de Turismo, com R\$ 129,1 milhões, as principais ações são: a) Promoção, Marketing e Apoio à Comercialização no Mercado Europeu, com R\$ 35,5 milhões; b) Promoção, Marketing e Apoio à Comercialização em Outros Mercados, com R\$ 18,9 milhões; c) Gestão e Administração de Programa, com R\$ 31,6 milhões; e d) Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis, com R\$ 16,1 milhões.

3.4 Órgão 71000 - Encargos Financeiros da União

52. Até o ano passado, este "órgão" contemplava apenas uma unidade orçamentária. Já no Projeto deste ano, estão contempladas quatro unidades, que não contam com estrutura física própria, ficando suas dotações sob a supervisão Ministérios da Fazenda e do Planejamento.

¹ Atualizado até 02/09/2008

Execução Orçamentária dos Encargos Financeiros da União (por Unidade Orçamentária)

R\$ milhões

				. τφ
Unidada Organisatória	2007	2008		2009
Unidade Orçamentária	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71101)	241.120,9	261.558,9	140.991,7	235.519,3
Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (71102)				395,7
Fundo Contingente da Extinta RFFSA – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71901)				52,4
Fundo Soberano do Brasil – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71902)				3,0
TOTAL	241.120,9	261.558,9	140.991,7	235.970,5

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD

3.4.1 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

- 53. Na UO 71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda estão alocadas dotações relativas a compromissos financeiros da União, sobretudo aos conexos à:
- (i) amortização e aos encargos da dívida interna e externa, inclusive a referente à dívida interna das administrações direta e indireta de estados e municípios (como a Lei nº 8.727, de 1993), bem como a decorrente de novação de dívidas do FCVS (Lei nº 10.150, de 2000):
- (ii) administração da dívida mobiliária interna, inclusive da decorrente de programas de apoio ao Segmento Agrícola;
- (iii) honra de compromissos interno e externos decorrentes de avais concedidos pela União;
- (iv) dívida externa da União decorrente de financiamentos para as Operações Oficias de Crédito, de acordos de reestruturação ou decorrente de empréstimos e financiamentos:
- (v) dívida mobiliária federal externa; e
- (vi) cobertura de resultados negativos do Banco Central (LC 101, de 2000).

3.4.2 Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

54. Na UO 71102 – Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão estão alocadas dotações referentes à gestão da participação da União em Organismos Internacionais, como, por exemplo, contribuição ao Protocolo de Kioto, à UNESCO, ao Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), à Organização dos Estados Americanos (OEA), ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa, ao PNUD, à FAO, à União Postal Universal (UPU), ao Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul (FOCEM), ao Sistema das Nações Unidas, à Organização de Aviação Civil Internacional, à Organização Pan-Americana de Saúde, à Organização Mundial de Saúde (OMS), à Organização Mundial do Comércio (OMC), à

¹ Atualizado até 01/09/2008

Organização Internacional do Trabalho (OIT), à ALADI, à UNIDO, entre outras entidades.

3.4.3 Fundo Contingente da Extinta RFFSA

55. A UO 71901 - Fundo Contingente da Extinta RFFSA - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda destina R\$ 19,2 milhões ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado (R\$ 18,2 milhões em precatórios) e R\$ 33,2 milhões a encargos do referido Fundo.

3.4.4 Fundo Soberano do Brasil

3.4.4.1 Recursos Alocados à UO Fundo Soberano no PLOA 2009

56. À UO 71.902 – Fundo Soberano do Brasil - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda foram destinados R\$ 3 milhões no Programa 0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais, divididos igualmente entre as seguintes ações: Remuneração de Agente Financeiro do Fundo Soberano do Brasil – FSB; Integralização de Cotas do Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização pelo Fundo Soberano do Brasil - FFIE/FSB; e Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Soberano do Brasil – FSB.

3.4.4.2 Autorização para Abertura de Créditos Suplementares ao Fundo Soberano

- 57. O inciso XXVI do art. 4º do PLOA 2009 contempla autorização para que o Poder Executivo abra créditos suplementares às ações do Fundo Soberano do Brasil FSB, para:
- a) despesas primárias discricionárias, até o valor de R\$15,57 bilhões, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do Produto Interno Bruto PIB utilizado na fixação da meta de superávit primário constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional e superávit financeiro da União apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008; e
- b) despesas financeiras, mediante a utilização de recursos provenientes de emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional e superávit financeiro da União apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008.

3.5 Órgão 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

58. Neste "órgão" são alocadas as transferências que, em virtude de dispositivos constitucionais ou legais, a União deve fazer aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Sendo "órgão" apenas para efeito de técnica orçamentária, cabe aos Ministérios da Fazenda, Minas e Energia, Educação, Esporte e Meio Ambiente a supervisão e o repasse dos recursos que são legalmente devidos pela União.

Execução Orçamentária das Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios (por Unidade Orçamentária)

R\$ milhões

Unidada Organistária	2007	2008		2009
Unidade Orçamentária	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
Rec. sob Sup. do M. Fazenda (73101)	6.035,6	5.961,1	2.499,6	5.963,6
Transf.Superv.M.Energia (73104)	13.128,5	17.229,2	9.752,8	20.668,1
Rec. sob Sup. do M. Educação (73107)	4.707,6	5.475,8	3.062,8	6.412,2
Transf. Const - M.Fazenda (73108)	84.994,4	101.717;6	65.979,6	117.625,3
Transf. Ministério do Esporte (73109)	54,5	60,2	38,4	66,8
Recursos sob Supervisão do MMA (73111)	0,0	3,0	0,0	3,0
Fundo Const.do Dist.Fed FCDF (73901)	6.055,0	6.538,9	4.183,0	7.842,9
TOTAL	114.975,5	136.985,8	85.517,2	158.581,9

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD

- 59. A unidade orçamentária Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (73101) está contemplada com R\$ 5,96 bilhões. O maior destaque na programação da UO refere-se à alocação de recursos para a compensação das perdas tributárias dos Estados e DF decorrentes da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.
- 60. Esse valor corresponde no PLOA/2009 aos seguintes créditos orçamentários:

Transferências para Compensação de Exportações (Lei Kandir + Auxílio Financeiro)

Ano	Item	Valor Autorizado (R\$)
	Ação 099B - Lei Kandir (art.91 ADCT)	1.560.000.000
2009	Ação 0C33 - Lei Kandir – vinculado ao Fundeb	390.000.000
	Ação 0E25 - Auxílio Financeiro – Estados Exportadores	1.950.000.000
	Total	3.900.000.000

- 61. Com referência aos itens da Tabela cima, cabe inicialmente observar que os valores alocados a título de "Lei Kandir" referem-se ao art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inserido no texto constitucional pela Emenda nº 42, de 2003, a qual integra a legislação relativa à Lei Complementar nº 87/1996 (a "Lei Kandir"). Esta retirou da incidência do ICMS as operações que destinem mercadorias ao exterior (exportações), bem como prestações de serviços para o exterior. Em razão da conseqüente perda de arrecadação dos Estados (e dos Municípios), a própria Lei Complementar nº 87/96 e, posteriormente, as Leis Complementares nºs 102/2000 e 115/2002, estabeleceram o valor global anual a ser entregue pela União aos Estados e os critérios de repartição desse valor entre os Estados e os respectivos Municípios.
- 62. A Lei Complementar nº 115/2002 estabeleceu que no exercício financeiro de 2003 a União entregaria aos Estados, Distrito Federal e Municípios o valor de até R\$ 3,9 bilhões. Estabeleceu, também, que para os exercícios financeiros de 2004 a 2006 o valor a ser entregue seria aquele consignado na lei orçamentária para essa finalidade.

¹ Atualizado até 01/09/2008

- 63. Em 2003, esse sistema de entrega de recursos foi objeto da Emenda Constitucional nº 42, de 18 de dezembro de 2003, que criou o art. 91 no ADCT, que dispõe que:
 - "Art. 91. A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal o montante definido em lei complementar, de acordo com critérios, prazos e condições nela determinados, podendo considerar as exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados, a relação entre as exportações e as importações, os créditos decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente e a efetiva manutenção e aproveitamento do crédito do imposto a que se refere o art. 155, § 2º, X, a.

[...]

- § 2º A entrega de recursos prevista neste artigo perdurará, conforme definido em lei complementar, até que o imposto a que se refere o art. 155, II, tenha o produto de sua arrecadação destinado predominantemente, em proporção não inferior a oitenta por cento, ao Estado onde ocorrer o consumo das mercadorias, bens ou serviços.
- § 3º Enquanto não for editada a lei complementar de que trata o caput, em substituição ao sistema de entrega de recursos nele previsto, permanecerá vigente o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002."
- 64. A lei complementar a que se refere o caput do art. 91 ainda não foi editada, de forma que, conforme prevê o § 3º do mesmo artigo, o sistema de entrega de recursos, denominado no PLOA/2009 de "Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação de Isenção do ICMS aos Estados Exportadores (art. 91 ADCT) Nacional", continua a ser o previsto na Lei Complementar nº 115/2002.1
- 65. Vale lembrar que os Projetos de Lei Orçamentária para 2004, 2005 e 2006 foram enviados ao Congresso Nacional sem previsão de recursos para essa finalidade. Tais dotações foram incluídas nas respectivas leis orçamentárias por força da atuação parlamentar durante a apreciação das propostas pelo Congresso Nacional.
- 66. No que diz respeito ao Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores, cujo objetivo é fomentar as exportações do País, este tem por base diversas medidas provisórias (convertidas em lei) que, desde 2004, dispõem sobre a prestação de auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País. A legislação mais recente é a Lei nº 11.512/2007. Incluída no presente Projeto, a ação 0E25, que tem por objeto o mencionado auxílio financeiro, apresenta algumas diferenças em relação às transferências reguladas pela Lei Kandir, entre as quais vale mencionar: (i) os percentuais de rateio dos recursos entre os Estados são diferentes dos constantes do anexo à citada Lei Complementar nº

 $^{^{\}mathbf{1}}$ Esta também não define previamente o montante a ser repassado. Assim dispõe em seu ANEXO:

[&]quot;A N E X O 1. A entrega de recursos a que se refere o art. 31 da Lei Complementar no 87, de 13 de setembro de 1996, será realizada da seguinte forma:

^{1.1.} a União entregará aos Estados e aos seus Municípios, no exercício financeiro de 2003, o valor de até R\$ 3.900.000.000,00 (três bilhões e novecentos milhões de reais), desde que respeitada a dotação consignada da Lei Orçamentária Anual da União de 2003 e eventuais créditos adicionais;

^{1.2.} nos exercícios financeiros de 2004 a 2006, a União entregará aos Estados e aos seus Municípios os montantes consignados a essa finalidade nas correspondentes Leis Orçamentárias Anuais da União;".

115/2002; e (ii) sobre o auxílio financeiro em questão não incide o percentual de vinculação ao FUNDEB.

- 67. É exatamente desta vinculação ao FUNDEB que trata a ação 0C33, que representa o cumprimento de exigência constante do art. 60, §5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que prevê, para 2009, a destinação de 20% das receitas estaduais à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação.²
- 68. Finalmente, cumpre observar que, a partir de 2005, além desses recursos, têm sido alocados ao Orçamento, na Reserva de Contingência, recursos a título de "Reserva para Auxílio Financeiro aos Estados ao Distrito Federal e Municípios para o Fomento das Exportações". Essas dotações são fixadas na lei orçamentária como despesa de caráter financeiro e sua distribuição depende da ocorrência de excesso de arrecadação ao longo do exercício. Os critérios de distribuição desses recursos também dependem da edição de norma regulamentadora específica. Quanto à reserva mencionada, vale lembrar que ela não é especificamente mencionada no projeto de lei orçamentária, cabendo ao Relator-Geral recriá-la em seu Parecer e nela alocar recursos, conforme está previsto nos pontos 20.1.5 e 27.3 do Parecer Preliminar.

"Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições:

••••

§ 5º A porcentagem dos recursos de constituição dos Fundos, conforme o inciso II do caput deste artigo, será alcançada gradativamente nos primeiros 3 (três) anos de vigência dos Fundos, da seguinte forma:

I - no caso dos impostos e transferências constantes do inciso II do caput do art. 155; do inciso IV do caput do art. 158; e das alíneas a e b do inciso I e do inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal:

a) 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), no primeiro ano;

b) 18,33% (dezoito inteiros e trinta e três centésimos por cento), no segundo ano;

c) 20% (vinte por cento), a partir do terceiro ano;

....."

² In verbis:

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de natureza contábil;

³ Assim, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 11.815, de 13 de novembro de 2008 (originalmente PL 27, de 2008-CN), autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de 2008 crédito suplementar no valor de R\$ 1.300.000.000,00 em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios. Esta lei complementa a Lei nº 11.793, de 6 de outubro de 2008, a qual "dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2008, com o objetivo de fomentar as exportações do País". De fato, encontram-se, na Lei Orçamentária para 2008, rubricas que alocam: (i) R\$ 1,95 bilhão na ação "Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações – Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Fomento das Exportações - Nacional"; e (ii) R\$ 1,3 bilhão na ação "Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações – Reserva para Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Fomento das Exportações - Nacional". São precisamente os recursos que compõe esta última Reserva, que se encontram no âmbito da Reserva de Contingência, que se pretende remanejar, através da Lei nº 11.815/08, para a primeira ação acima descrita.



Os valores transferidos nos últimos anos e a proposta para 2009 constam do quadro abaixo, que resume as transferências destinadas à compensação por perdas tributárias incorridas pelos entes federados em virtude das exportações:

TRANSFERÊNCIAS PARA COMPENSAÇÃO DE EXPORTAÇÕES

					R\$ 1.000,00
Item	2005	2006	2007	2008	2009
	Executado	Executado	Executado	Autorizado	PL
Lei Kandir – inclusive valor vinculado	2.890.000	1.950.000	1.950.000	1.950.000	1.950.000
ao Fundef (até 2006) e ao Fundeb (a					
partir de 2007)					
Auxílio Financeiro – Estados	900.000	1.950.000	1.950.000	1.950.000	
Exportadores					1.950.000
Reserva para Auxílilo Financeiro aos	900.000	1.300.000	1.300.000	1.300.000	-
Estados Exportadores					
Total	5.200.000	5.200.000	5.200.000	5.200.000	3.900.000

Fonte: SIAFI e PL 38/2008-CN. Elaboração COFF/CD.

- 70. Quanto aos demais repasses que figuram no Órgão 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, na unidade orçamentária Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia (73104), dotada com R\$ 20,7 bilhões, podem ser destacadas as transferências relacionadas com a produção de petróleo e gás natural, que correspondem a mais de R\$ 18,5 bilhões, bem acima dos R\$ 15,2 bilhões autorizados para 2008 (dos quais R\$ 8,5 bilhões foram liquidados até 1º de setembro).
- 71. As dotações orçamentárias para a unidade Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação (73107) somam de R\$ 6,4 bilhões, alocadas, em sua totalidade, na ação "Cota-Parte dos Estados e DF do Salário-Educação - Nacional". Em 2008, até 1º de setembro foram liquidados R\$ 3,06 bilhões, equivalentes a 62% do total autorizado.
- Na unidade orçamentária Transferências Constitucionais Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (73108) as principais alocações são as seguintes: a) Fundo de Participação de Municípios – FPM, com R\$ 46,5 bilhões (autorizados para 2008: R\$ 40,8 bilhões); e b) Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal -FPE, com R\$ 42.6 bilhões (autorizados para 2008: R\$ 37.3 bilhões). Estão ainda alocados R\$ 1,07 bilhão para a repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE-Combustíveis, em função do disposto no Art. 1º-A, da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.4 Ao FUNDEB serão destinados R\$ 23,6 bilhões, aí já incluídos R\$ 390 milhões referentes à Lei Kandir - vinculação ao Fundeb, conforme acima explicitado.
- No órgão Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios existem, 73. ainda, as unidades orçamentárias Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte

[&]quot;Art. 1º-A A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal, para serem aplicados, obrigatoriamente, no financiamento de programas de infra-estrutura de transportes, vinte e cinco por cento do total dos recursos arrecadados a título da contribuição de que trata o art. 1º, inclusive os respectivos adicionais, juros e multas moratórias cobrados administrativa ou judicialmente, deduzidos os valores previstos no art. 8º desta Lei e a parcela desvinculada nos termos do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."



(73109), com R\$ 66,8 milhões, e Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente (73111), com R\$ 2,99 milhões, praticamente a mesma dotação do exercício de 2008.

- 74. Finalmente, encontramos na unidade orçamentária Fundo Constitucional do Distrito Federal FCDF (73901), recursos de R\$ 7,8 bilhões, que atende o disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal⁵, nos termos da Lei nº 10.633/2002⁶. As principais dotações são para as seguintes ações:
- a) Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal, com R\$ 1,70 bilhão (recursos autorizados para 2008: R\$ 2,08 bilhões);
- b) Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal, com R\$ 2,11 bilhões (recursos autorizados para 2008: R\$ 1,13 bilhão);
- c) Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal, com R\$ 1,23 bilhão (recursos autorizados para 2008: R\$ 937 milhões);
- d) Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, com R\$ 988 milhões (recursos autorizados para 2008: R\$ 896 milhões);
- e) Pessoal Inativo e Pensionistas da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com R\$ 1,08 bilhão (recursos autorizados para 2008: R\$ 919 milhões); e
- f) Manutenção do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com R\$ 529 milhões (recursos autorizados para 2008: R\$ 413 milhões).
- 75. Importa salientar que o montante destinado ao FCDF é compatível com as disposições do art. 2º da Lei nº 10.633/2002, o qual determina que, a partir de 2003, inclusive, o aporte anual de recursos orçamentários destinados àquele Fundo será de R\$ 2,9 bilhões, corrigidos anualmente pela variação da receita corrente líquida da União (RCL). De acordo com o § 1º desse artigo, para efeito de cálculo da variação, será considerada a razão entre a RCL realizada no período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior ao do repasse do aporte anual de recursos, com o período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior, o que equivale a 18,92%, pois a RCL correspondeu a R\$ 358,4 bilhões no período de julho de 2006 a junho de 2007, atingindo R\$ 426,2 bilhões no período de julho de 2007 a junho de 2008. Corrigindo-se as dotações autorizadas para 2008 (R\$ 6,5 bilhões) nesse percentual, encontra-se o valor de R\$ 7,7 bilhões.

⁵ O art. 21, inciso XIV, da Constituição, determina que compete à União organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio.

⁶ O art. 1º da Lei nº 10.633/2002 estabelece que o FCDF, de natureza contábil, tem a finalidade de prover os recursos necessários à organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira para a execução de serviços públicos de saúde e educação. De acordo com o § 1º, as dotações para a manutenção da segurança pública e a assistência financeira para a execução de serviços públicos deverão ser discriminadas por atividades específicas.

⁷ As informações referentes à Receita Corrente Líquida foram fornecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

3.6 Órgão 74000 - Operações Oficiais de Crédito

- 76. A programação do órgão Operações Oficiais de Crédito OOC compreende, predominantemente, operações de financiamento ou refinanciamento com encargos inferiores àqueles que prevalecem no mercado financeiro. Merece especial atenção por abranger áreas consideradas de elevada importância social e econômica, as quais o Poder Executivo entende merecedoras de apoio oficial, seja por meio de empréstimos diretos (inversões financeiras), seja por mecanismos de estímulo a utilização de diversas fontes (com destaque para equalizações de taxas e de preços) para o fomento dessas atividades.
- 77. A proposta orçamentária das OOC para 2009, comparada com a execução orçamentária em 2007 e nos oito primeiros meses de 2008 (Liquidado) e com a o Autorizado para 2008, é discriminada a seguir:

Execução Orçamentária das Operações Oficiais de Crédito (por Unidade Orçamentária)

R\$ milhões 2007 2008 2009 Unidade Orçamentária Liquidado Autorizado Liquidado1 **PLOA** 74101 - Rec. Sob Sup. da STN - MF 6.056,1 12.335,8 11.230,8 1.214,0 74102 - Rec. Sob Sup. do M. Fazenda 60.0 66,5 19.4 130,1 74201 - Rec. Sob Sup. da SUSEP - MF 0,9 1,2 1,5 2,9 5,6 74202 - Rec. Sob Sup. da ANS / MS 6,3 10,6 11,4 74203 - Rec. Sup. INCRA - MDA 1.001,3 1.434,9 180,4 1,225,0 74901 - Rec. Sup. FUNCAFÉ - MAPA 1.567,5 2.521,8 1.375,7 2.802,9 74902 - Rec. Sup. FIEES - MEC 970,1 1.139,1 400,3 1.373,5 74903 - Rec. Sob Sup. FND - MDIC 1.483,0 1.052,0 480,1 1.091,4 74904 - Rec. Sob Sup. do FMM - MT 891,3 2.182,6 564,2 2.927,4 74905 - Rec. Sup. FUNTTEL - MC 13,2 20,0 0,0 25,0 385,4 0,0 447,3 74906 - Rec. Sup. Banco da Terra - MDA 419,1 74907 - Rec. Sup. M. da Integração Nacional 442,4 1.706,7 0,0 2.469,2 74908 - Rec. Sob Sup. do FUNGETUR-MTUR 0,0 25,0 22,0 21,9 74910 - Rec. Sob Supervisão FNDCT- MCT 145,0 38.0 225,0 269,2 74911 - Rec. Sob Supervisão FNHIS 296,7 450,0 0,0 200,0 74912 - Rec. Sup. do Fundo Nac. de Cultura 10,3 11,6 0,0 18,8

TOTAL

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD

- ¹ Atualizado até 01/09/2008
- 78. Na proposta orçamentária para 2009 as Operações Oficiais de Crédito apresentam uma dotação total de R\$ 25,4 bilhões, frente a R\$ 21,6 bilhões autorizados para 2008.

13.281,5

22.460,4

- 79. Das ações cujos valores para 2009 sofreram variações significativas, quando comparados com os valores autorizados na LOA 2008, cumpre mencionar:
- a) os recursos do programa 0351 Agricultura Familiar PRONAF, passaram de R\$ 2,3 bilhões em 2008 para R\$ 2,1 bilhões no PLOA 2009, um decréscimo de 8,9%. Esta queda reflete a queda, ainda maior na ação "Equalização de Juros para a Agricultura

4.385,5

25.351,7

Familiar – PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) de R\$ 1,51 bilhão, para R\$1,22 bilhão, sendo o restante alocado na ação Financiamento para a Agricultura Familiar - PRONAF (com R\$ 880 milhões, frente a R\$ 800, autorizados para 2008);

- b) no programa 0352 Abastecimento Agroalimentar, as dotações de R\$ 3,5 bilhões no PLOA 2009 contrastam com os R\$ 2,8 bilhões autorizados na LOA 2008 no entanto, os recursos previstos inicialmente no Projeto para 2008 eram de R\$ 3,9 bilhões;
- as dotações sob supervisão da UO 74904 Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM Ministério dos Transportes passaram de R\$ 2,2 bilhões na LOA 2008 para R\$ 2,9 bilhões no atual Projeto; e
- c) a UO 74907 Recursos sob Supervisão do Ministério da Integração Nacional, que, em essência, abrange os financiamentos de projetos ao setor produtivo no âmbito dos Fundos de Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia, teve um substancial aumento de recursos de 2,1 bilhões no PLOA 2008 (R\$ 1,7 bilhão na LOA 2008) para R\$ 2,5 bilhões no Projeto para 2009.

3.7 Órgão 75000 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal

80. Este "órgão" contém apenas a UO 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, onde estão consignados amortizações da dívida efetuadas com emissão de títulos (a "rolagem" da dívida mobiliária). A previsão para amortização de dívidas nesta UO é de R\$ 522,6 bilhões, sendo R\$ 11,3 na dívida externa – DPMFe e R\$ 511,3 bilhões na dívida interna – DPMFi. A dotação total e a execução orçamentária de 2007 e dos oito primeiros meses de 2008 estão representados na tabela abaixo:

Execução Orçamentária do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (por Unidade Orçamentária)

				R\$ milhões
Unidade Orçamentária	2007	200	2009	
	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
Refinanciamento da DPMF	374.611,5	504.816,8	272.028,1	522.595,5
TOTAL	374.611,5	504.816,8	272.028,1	522.595,5

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD

¹ Atualizado até 01/09/2008

81. Para 2009 estão previstas apenas três ações: a) Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna, com R\$ 511,3 bilhões; b) Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa, com R\$ 11,3 bilhões; e c) Refinanciamento da Dívida Pública Externa Decorrente de Acordos de Reestruturação, com R\$ 70,7 milhões.

3.8 Orcamento de Investimentos das Estatais

82. As previsões de investimentos das unidades orçamentárias, que integram o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, subordinadas a Órgãos abrangidos pela Área Temática VI compreendem R\$ 3.976,1 milhões, conforme relacionados no quadro a seguir:



Unida	Unidades vinculadas ao Ministério da Fazenda			
25202	BASA - Banco da Amazônia S.A	36.758.222		
25207	SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados	263.872.527		
25210	BNB - Banco do Nordeste do Brasil S.A	84.582.481		
25211	CMB - Casa da Moeda do Brasil	412.600.000		
25215	IRB - Brasil Resseguros S.A	31.091.170		
25220	CAIXA - Caixa Econômica Federal	1.101.012.746		
25230	COBRA - Cobra Tecnologia S.A	21.000.000		
25234	BB - Banco do Brasil S.A	1.792.631.725		
25246	BB TURISMO - BBtur - Viagens e Turismo Ltda	2.800.000		
25266	BEP - Banco do Estado do Piauí S.A	471.800		
25271	BESC - Banco do Estado de Santa Catarina S.A	34.851.751		
25276	EMGEA - Empresa Gestora de Ativos	1.057.055		
25277	ATIVOS S.A. –Securitizadora de Créditos Financeiros	130.000		
Unidade vinculada ao Min. do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior				
28234	BNDES - Banco Nacional de Des. Econômico e Social	193.222.000		

3.9 Efeito da abertura de créditos especiais e extraordinários

83. De acordo com o item 38.1.3 do Parecer Preliminar, as Relatorias levarão em consideração na programação das Unidades Orçamentárias afetas à sua área temática, os possíveis efeitos dos créditos especiais e extraordinários aprovados nos últimos quatro meses de 2008 (art. 167, § 20, da Constituição). Nesse sentido, verificamos que a partir de 31 de agosto deste exercício, os seguintes créditos foram aprovados:

UO	Ato de autorização	Tipo de Crédito	Valor (R\$)
M.DA FAZENDA – Adm.Direta	PLN 020/2008	ESPECIAL	5.870.000
	(Lei nº 11.809 de 14.11.07)		
M.DA FAZENDA - SRFB	PLN 034/2008	ESPECIAL	66.900.000
	(Lei nº 11.820 de 14.11.07)		

84. Esses valores, como podem ser reabertos em 2009, tendem a concorrer com as dotações que vierem a ser autorizadas no Projeto de Lei Orçamentária em análise no Congresso, uma vez que estarão sujeitos aos limites fiscais definidos pela meta de superávit primário fixada para o exercício.

3.10 Compatibilidade entre o Projeto de Lei Orçamentária de 2009 e o Plano Plurianual vigente

85. Em cumprimento ao disposto no item 38.1.1. do Parecer Preliminar, cumpre registrar que se encontra no PLOA 2009, na UO 28101 MDIC - Min. Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a ação "11SI — Participação Brasileira na Exposição Universal em Xangai — Expo Xangai 2010" dotada com R\$ 50 milhões. Na análise efetuada pelas Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, esta ação foi considerada não compatível com o PPA 2008/2011, uma vez que que a Expo Xangai somente ocorrerá em 2010, mas os respectivos gastos já podem ser realizados em dotação orçamentária específica a partir de 2009, o que configura o

caráter plurianual deste projeto. Dessa forma, a ação não está dispensada de discriminação no Plano Plurianual, nos termos do que dispõe o art. 22 da Lei 11.653/2008 (PPA 2008/2011), que dispensa de tal exigência apenas as ações cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

4. Das Emendas

86. Junto a esta Área Temática, foi apresentado um total de **1296 emendas**, sendo 1206 individuais e 90 coletivas (23 de Comissão⁸ e 67 de bancada estadual), o que representou um incremento de 7,5 % em relação à Proposta Orçamentária para 2008 (1.204 emendas, 1.119 individuais e 85 coletivas), testemunhando o crescente interesse dos parlamentares pelas ações executadas por unidades orçamentárias vinculadas a este Setor. Não foram apresentadas emendas ao orçamento de investimento das empresas estatais subordinadas aos Órgãos integrantes deste Setor.

4.1 Obras com indícios de irregularidades

- 87. De acordo com o item 38.3 do Parecer Preliminar, os Relatores Setoriais deverão indicar, para votação em separado, os subtítulos que contenham contrato, convênio, parcela, trecho ou subtrecho em que foram identificados, indícios de irregularidades.
- 88. De acordo com as informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União ao Congresso Nacional, até o momento, na programação das unidades orçamentárias que integram esta área temática, as seguintes dotações podem conter irregularidades, e portanto, devem ser votadas em separado:

UO	Funcional	Ação	Subtítulo
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA	22.661.0392.2537.0101	MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS - NO MUNICÍPIO DE MANAUS – AM	Modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus

89. Vale ressaltar o disposto no art. 96 da LDO/2009, que permite a alocação de recursos em subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira condicionada à adoção de medidas saneadoras.⁹

⁸ Das 23 de Comissão, 6 são de remanejamento.

In verbis:

[&]quot;Art. 96. O Projeto de Lei Orçamentária de 2009 e a respectiva Lei poderão contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal de Contas da União, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios, condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

4.2 Recursos para o atendimento das emendas

- 90. Segundo o que estabelece o item 33 da Parte Especial do Parecer Preliminar, no âmbito das Áreas Temáticas, os cancelamentos efetuados pela Relatoria Setorial para fins de remanejamento, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, devem limitar-se a 40% das dotações consignadas ao GND 4 Investimentos e a 20% daquelas alocadas ao GND 5 Inversões Financeiras.
- 91. Esta relatoria procedeu a um minucioso exame das programações das unidades orçamentárias desta Área Temática e promoveu cortes pontuais que respeitaram os limites impostos pelo Parecer Preliminar, sendo que os recursos foram direcionados para o atendimento de emendas de remanejamento e de apropriação propostas por comissões e bancadas.
- 92. Os demais recursos utilizados provieram da revisão das estimativas de receitas orçamentárias para 2009.

4.3 Critérios de atendimento das emendas

4.3.1 Emendas individuais

- 93. As emendas individuais propostas nesta Área Temática têm por objetivo, em sua grande maioria, a assistência financeira da União para iniciativas locais, tais como: apoio a projetos de infra-estrutura turística, promoção de eventos para a divulgação do turismo, combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, qualificação de profissionais associados ao segmento do turismo, apoio a projetos de desenvolvimento na Amazônia, fomento ao desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas, etc.
- 94. Quando da análise dos dados apresentados, caso necessários, foram procedidos pequenos ajustes em parâmetros relativos à técnica orçamentária, tais como a adequação ao apropriado 'grupo de natureza de despesa' (GND), modalidade de aplicação ou indicador de resultado primário (RP), de forma a tornar as emendas compatíveis com a programação estabelecida no Projeto da LOA e do Plano Plurianual, assim como sanar eventuais conflitos com a legislação que rege o processo legislativo do orçamento e a execução orçamentária. Buscou-se, aí, sempre manter os objetivos pretendidos pelos Parlamentares em suas proposições.
- 95. Considerando as disposições do Parecer Preliminar, esta Relatoria recomenda a aprovação de 1.205 emendas individuais, tendo uma proposição sido retirada pelo autor.

4.3.2 Emendas coletivas

96. No que se refere ao atendimento das emendas coletivas, diante das restrições orçamentárias e na busca de uma alocação de recursos o mais eficiente possível, buscamos inicialmente ouvir os autores dessas emendas para ter ciência das mais prioritárias, tendo em vista que não se poderia atender a todas em níveis ideais. Procuramos também levar em consideração as informações disponíveis sobre as condições socioeconômicas da população a ser beneficiada em cada unidade da



Federação; o mérito de cada emenda, sua abrangência, sua relevância e as possibilidades de sua aplicação efetiva no próximo exercício, levando-se em conta recursos já disponíveis no Projeto de Lei Orçamentária de 2009 e os valores executados ao longo do corrente exercício.

- 97. Buscamos ainda, na medida de nossas possibilidades, garantir, no âmbito do Ministério do Turismo, o recebimento de recursos pelos Estados provenientes de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o financiamento do Programa de Desenvolvimento do Turismo PRODETUR. Ocorre que a liberação desses financiamentos está condicionada à aplicação de contrapartidas pelos Estados e pela União, o que nem sempre ocorre por falta de condições econômico-financeiras dos Estados em oferecer suas contrapartidas no volume e prazo exigidos. Considerando a relevância dessa questão, e o fato de que o Programa beneficia todos os Estados, empenhamo-nos para elevar as dotações a níveis que garantam a implementação mínima do Programa em 2009.
- 98. Como era de se esperar, os recursos disponíveis ficaram muito aquém do que seria preciso para se atender de modo razoável às numerosas e relevantes demandas. No entanto, apesar das dificuldades e da pequena disponibilidade de tempo para manter os necessários contatos com os agentes e setores interessados, esta Relatoria espera ter alcançado seus objetivos realizando a distribuição mais justa e objetiva possível.
- 99. A exemplo do que ocorreu com as emendas individuais, houve a necessidade de se promover ajustes nos subtítulos apresentados como atípicos, assim como de efetivar pequenas adequações de caráter estritamente técnico, para sanar conflitos legais e regimentais. ¹⁰ Buscou-se, aí, novamente sempre manter os objetivos pretendidos pelos autores em suas proposições.
- 100. Quanto ao parecer sobre as emendas coletivas, recomendamos a nossos pares a aprovação parcial de 66 emendas de bancada e de 22 emendas de Comissão. Somos, também, pela aprovação de uma emenda de remanejamento de Comissão, na forma integral em que foi apresentada.

5. Atuação da Relatoria

101. Com base no item 8 da Parte B – Parte Especial do Parecer Preliminar, foi apresentada uma emenda de relator com o objetivo de promover a adequação técnica do orçamento de investimentos da unidade orçamentária UO 25211 – Casa da Moeda do Brasil, relativamente ao cancelamento parcial proposto à dotação 04.123.0909.00C6.0101 – Participação da União no Capital da Casa da Moeda do Brasil da UO 25101 – Ministério da Fazenda.

¹⁰ Assim, por exemplo, foi feita adequação técnica de GND 4 para 3 na emenda 50230004, da Comissão de Desenvolvimento Urbano, bem como o atendimento da emenda 71210012 (Bancada do Rio Grande do Norte) em RP 2, para atender o disposto no item 34 do Parecer Preliminar.

II. VOTO DO RELATOR

102. Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 38, de 2008-CN, encaminhado por intermédio da Mensagem n.º 113, de 2008-CN, relativamente às unidades orçamentárias afetas a esta área temática, com as alterações decorrentes das emendas aprovadas.

Sala da Comissão Mista, dezembro de 2008.

Deputado DILCEU SPERAFICO Relator Setorial